

Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(28/07/2025 a 06/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC45445

Portaria de férias nº 10505 de 31 de julho de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024, publicada no DOE n.º84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UNIVERSA LAGOS**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula *****125, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(28/10/2025 a 06/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2025 a 12/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC45446

Portaria nº 478 de 24 de julho de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 26.451, de 04 de outubro de 2021, concernente a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o item "3.1" do Guia de Conformidade LGPD da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Estado de Rondônia que tem por objetivo a conformidade com às exigências da LGPD; e

CONSIDERANDO o tramitado no Processo Sei nº 0035.001680/2025-48, qual tratou sobre pedido de revisão da Portaria nº 67, de 31 de janeiro de 2024 (0045573860) e Portaria nº 68, de 31 de janeiro de 2024 (0045577056).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **VANDERLÚCIA SEABRA BRAGA**, de matrícula XXX.148.XXX, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da SEPOG, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia).

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **MANUEL JOSÉ COSTA FARIAS**, de matrícula XXX.138.XXX, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para substituir o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEPOG, bem como o Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e a Comissão Tática e Operacional da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Estado de Rondônia no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 348 de 07 de agosto de 2023 (0040619112).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0062588875

Portaria nº 490 de 30 de julho de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais do Contrato nº 703/2025/PGE-SEPOG.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e nos termos da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962), publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024;

Considerando o §3º do art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

Considerando incisos VI e VII do Art. 2º do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e define Gestor de Contrato e Fiscalização Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como Gestor e Fiscais do Termo de Contrato nº 703/2025/PGE-SEPOG (0062682969), conforme dados e informações constantes no Processo SEI n. 0035.002399/2025-22, referente a contratação da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ n. 35.963.479/0001-46, cujo objeto é a contratação de 05 (cinco) inscrições para o "**Curso Gestão Patrimonial Pública efetiva: Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoarifado**".

Art. 2º Compete aos Fiscais o acompanhamento dos serviços conforme as determinações contratuais, realizando a certificação das notas fiscais, emissão de Relatórios de Fiscalização dos Serviços, comunicação de eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto contratual e demais atribuições, conforme prevê o art. 140, Inciso I, alínea "a" e "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Seção VIII do Capítulo II do Decreto n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, emissão de Termo de Recebimento Definitivo, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção dos contratos, bem como dispõe a Seção VII do Capítulo II do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

ANEXO ÚNICO GESTOR DO CONTRATO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Edneide Maia da Silva	*****684	Agente em Ativ. Administrativa
Valdemir Costa Araújo	*****206	Gerente